

# *Santa Cecília do Pavão*

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## **DECRETO N.º 1.619/2018**

**SÚMULA:** Regulamenta as Férias Coletivas de servidores efetivos e cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

***O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,***

**Considerando** a necessidade de proporcionar o usufruto de férias aos servidores da Administração Pública Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido o período de **FÉRIAS COLETIVAS**, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, que compreenderá o período entre os dias **21 de Dezembro de 2018 a 20 de Janeiro de 2019.**

**Parágrafo Único** – O servidor efetivo ou cargo comissionado usufruirá 30 (trinta) dias consecutivos de férias, dentro do intervalo estabelecido no caput.

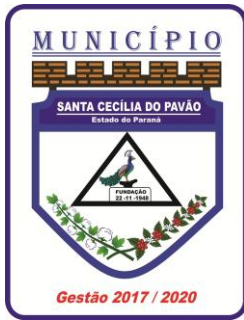
**Art. 2º** - O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º será registrado na ficha funcional de cada servidor efetivo ou cargo comissionado da seguinte forma:

I – para os servidores efetivos ou cargos comissionados com períodos de férias aquisitivas ou acumulados;

II – para os servidores efetivos ou cargos comissionados com período de férias a vencer até 31/12/2018.

**Art. 3º** - Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do 1/3 (um terço) de férias constitucionais a que faz jus o servidor efetivo ou cargo comissionado em gozo de férias.

**Art. 4º** - Fica sob a responsabilidade dos Secretários Municipais a definição do quadro de pessoal mínimo, evitando a total interrupção de serviço essencial contínuo.



# *Santa Cecília do Pavão*

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 19 de dezembro de 2018.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP  
Edição nº. 1659  
Data:24/12/2018  
Página 335/336  
Código Identificador:1CFA7EBD